



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Mylene Santos Soldani Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.815/2023

2 - Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. Problema a ser resolvido:

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata identificou a necessidade de contar com serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de Festival de Viola Caipira, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas do 3º Festival de Viola Caipira em Borda da Mata. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turísticas, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

2.2. Solução através da aquisição:

A contratação dessa empresa permitirá à Prefeitura de Borda da Mata/MG:

- Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;
- Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;
- Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- Cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade;
- Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.

Dessa forma, a aquisição dos serviços mencionados se revela como a solução estratégica para atender às demandas do 3º Festival de Viola, contribuindo para o sucesso do evento e para a satisfação de todos os envolvidos.

3 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

4 - Requisitos da Contratação

4.1 – Critérios de Aceitabilidade da proposta

Experiência Comprovada: A empresa deverá demonstrar experiência prévia específica em Organização de Festival de Viola. É essencial que a empresa tenha executado projetos com complexidade técnica e operacional compatíveis com o objeto desta contratação. A experiência será comprovada por meio de 3 atestados de capacidade técnica específica em Festival de Viola, emitidos por clientes anteriores, atestando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, não sendo aceito atestados de organização de eventos culturais no geral que não sejam na modalidade específica citada.

Qualificação Técnica da Equipe: A empresa deverá apresentar equipe composta por profissionais qualificados e com experiência na execução das atividades previstas, incluindo promotores de eventos, técnicos de som e iluminação, coordenadores logísticos e decoradores. A qualificação técnica dos colaboradores será um critério relevante para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



execução dos serviços conforme o exigido.

Capacidade de Implementar Soluções Inovadoras e Adaptáveis: A empresa deve demonstrar capacidade de oferecer soluções inovadoras e adaptáveis às necessidades específicas da Prefeitura de Borda da Mata, evidenciando flexibilidade e proatividade na execução dos eventos. Será valorizado o uso de tecnologias ou metodologias que aprimorem a organização, divulgação e execução dos eventos, promovendo maior eficiência e engajamento do público.

Disponibilidade de Suporte Técnico Especializado: Durante a execução dos eventos, a empresa deverá dispor de uma equipe de suporte técnico especializada, com capacidade de responder prontamente a qualquer necessidade de manutenção, ajustes ou reparos que possam surgir. A empresa deve garantir um canal de comunicação eficiente, com prazos de resposta ágeis para resolver problemas técnicos ou logísticos, minimizando impactos no andamento dos eventos.

Garantia de Qualidade e Continuidade Operacional: A empresa deverá estar 3 dias antes do evento no Município de Borda da Mata para uma reunião específica sobre o evento e deverá garantir a execução dos serviços com altos padrões de qualidade, priorizando a disponibilidade e a confiabilidade das estruturas e equipamentos utilizados através do monitoramento da execução do Festival. A empresa também deve assegurar a continuidade das operações durante os eventos, minimizando o tempo de inatividade causado por falhas técnicas ou problemas de gestão. Qualquer interrupção ou problema técnico deverá ser resolvido de forma imediata, sem comprometer o andamento das atividades programadas.

Dessa forma, a aquisição dos serviços mencionados se revela como a solução estratégica para atender às demandas do 3º Festival de Viola, contribuindo para o sucesso do evento e para a satisfação de todos os envolvidos.

Considerando a premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização do 3º Festival de Viola Caipira em Borda da Mata, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

4.2 – Quantidades

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	38.050	1	SV	Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de Viola que será realizada no município nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2024. Conforme descritivo abaixo.

4.2.1. Critérios de Execução:

4.2.1.1. Coordenação, gerenciamento e regulamentação do Festival de Viola;

4.2.1.1.1. O Regulamento deverá ser apresentado na data da assinatura do contrato, para aprovação da unidade solicitante;

4.2.1.1.2. Caso seja solicitado alterações no regulamento a assinatura do contrato será suspensa, até aprovação do regulamento;

4.2.1.1.2.1. As alterações deverão ser apresentadas a unidade solicitante em até 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação de alterações.

4.2.1.2. Decoração com Cenografia do Evento contendo violas, decoração temática com itens rústicos latões ,carro de boi pequeno, Rodas de carro de boi, Feno, mobília em madeira; Sendo responsável pela montagem e desmontagem nos três dias do evento sendo necessária apresentação do projeto da cenografia antes da assinatura do contrato.

4.2.1.3. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

4.2.1.3.1. 01 Palestrante para Patrimônio Cultural do IEPHA Tema (O Fazer e Tocar Viola em Minas Gerais), com no mínimo um atestado de capacidade técnica do palestrante, documento deverá ser apresentado na documentação para habilitação da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.2.1.3.2. 03 jurados para o festival com no mínimo um atestado de capacidade técnica do Jurado, sendo necessário apresentar o documento na documentação para habilitação da empresa.

4.2.1.3.3. 01 Apresentador/locutor com no mínimo um atestado de capacidade técnica do locutor, sendo necessário apresentar o documento na documentação para habilitação da empresa.

4.2.1.3.4. 01 Sonorizador/DJ para acompanhar o locutor

4.2.1.3.5. 01 Técnico Responsável para Mídia e Transmissão ao Vivo

4.2.1.3.6. 40 Troféus tamanho 40x30.

4.2.1.3.7. 20 Camisetas com as artes e confecção sobre a responsabilidade da contratada.

4.2.1.4. A empresa contratada deverá fornecer também:

4.2.1.4.1. Locação de Hotel para 10 duplas classificadas por dois dias.

4.2.1.5.2. A empresa contratada deverá fornecer 100 garrafas de água e 100 lanches para as duplas inscritas no festival durante as apresentações nos dias dos eventos.

4.2.1.3. Emitir com antecedência mínima de 5 dias antes do evento, relatório com repertório a ser executado.

5 – Local da prestação do serviço:

5.1. Local da prestação de serviço deverá ocorrer na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº s/n- Borda da Mata, MG, 37564-000, conforme cronograma abaixo:

5.1.1. Dia 04/04/2024, a partir das 12 horas.

5.1.2. Dia 05/04/2024, a partir das 12 horas.

5.1.3. Dia 06/04/2024, a partir das 12 horas.

6 – Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

8 - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de Festival de Viola Caipira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura unidades administrativas, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

9 - Soluções de Mercado Disponíveis:

Serviço completo de promoção e produção de Festival de Viola Caipira, incluindo planejamento, organização, logística e execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.

10 - Formas de Contratações Mais Utilizadas:

Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.

Dispensa para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.

Adesão de ata, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação.

11 – Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade adesão de ata de registro de preços, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia da adesão da ata no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

12 - Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução do 3º Festival de Viola Caipira para a Prefeitura Municipal de Borda da Mata deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;

Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando- os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;

Três dias antes do evento a Empresa Contratada deverá estar no Município para definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;

Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;

Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários.

Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;

Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;

Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

13- Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor global estimado da adesão da **Valor total de fornecedor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** conforme cotações constantes no processo.

14 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

Potencial de Economia de Escala: A contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução do 3º Festival de Viola Caipira pode resultar em economias de escala significativas.

Garantia de Padronização e Qualidade: A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução do 3º Festival de Viola Caipira corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Borda da Mata.

Nos termos do Art. 97 da Lei 14.133/2021 deverá ser exigido na data da assinatura do contrato, o seguro-garantia, que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

Nos termos do Art. 98. da Lei 14.133/2021, a garantia será até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução do 3º Festival de Viola Caipira da Prefeitura Municipal de Borda da Mata está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este planejamento estratégico foi elaborado em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 7º, inciso VII, que estabelece a importância da elaboração de um plano anual de contratações que racionalize as aquisições e serviços dos órgãos e entidades.

O Plano de Contratações Anual contempla, de forma detalhada, as necessidades de realização do 3º Festival de Viola Caipira pela Secretaria Municipal de educação e cultura do município. O objetivo da contratação está harmonizado com as definições estratégicas do plano, evidenciando o cuidado com o uso eficiente dos recursos públicos e com a busca por economia de escala e otimização dos processos licitatórios.

Além disso, a contratação proposta foi previamente incluída no planejamento anual, o que demonstra a gestão competente dos recursos e das necessidades da administração municipal, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal. Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos de governança das contratações estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

16 - Resultados pretendidos

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de Festival de Viola Caipira, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a natureza e especificidades do evento a ser realizado;
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;

- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização do 3º Festival de Viola Caipira que promovam a cultura, educação e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;

- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

- Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos.

A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Borda da Mata.

17 - Providências a serem adotadas

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de Festival de Viola Caipira.
- d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.
- f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

13 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução do 3º Festival de Viola Caipira deve considerar o potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

Geração de resíduos: A execução do 3º Festival de Viola Caipira gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



descartáveis e materiais promocionais.

Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local estressando a flora adjacente.

Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê- las prontamente após a conclusão do evento.

Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

Medida mitigadora: Promover o uso de carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação.

Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação da empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução do 3º Festival de Viola Caipira para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-senos seguintes fundamentos:

Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.

Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade.

Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.

Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.

Alinhamento com o planejamento estratégico e compatibilização com o plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP:
37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.133), comprovando que a futura contratação está em consonância com as diretrizes organizacionais e com as leis orçamentárias vigentes.

Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133).

Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

15 - Formas e Prazos para Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado

Borda da Mata/MG, 31 de janeiro de 2025.

Mylene Santos Soldani Silva
Diretora Municipal do Turismo e Cultura